

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA FOOD TRUCKS NO 41ª SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL – SEURS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG torna público que se encontra aberto o edital de chamamento público para permissão de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo FOOD TRUCKS, na forma das exigências do presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço para instalação e exploração comercial de veículos tipo FOOD TRUCKS para o comércio de alimentos e bebidas **não alcoólicas** durante a 41ª SEURS nos elementos elencados nos itens 2.6 e 2.7.

1.2. O evento ocorrerá de forma integrada em estrutura montada nas dependências do **Campus Central, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023**. O evento, que têm público estimado de 600 pessoas, contará com a participação de 24 Instituições Públicas de Ensino Superior dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

1.3. Os FOOD TRUCKS deverão atuar na seguinte data e horários:

DATA e HORÁRIO

26 de outubro – 11:00 às 18h30

27 de outubro - 11:00 às 18h30

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A inscrição para venda de alimentos e bebidas em FOOD TRUCK será válida para Pessoas Jurídicas e MEI (Microempreendedor Individual);

2.2. As inscrições deverão ser feitas pelo https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkGYJZMsdpsL72Z_CjUcDBLHfIAqmphTVGiAxnH1dLGfFd1w/viewform onde o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de invalidação da inscrição;

2.3. É permitida apenas uma inscrição por requerente o que, se descumprido, implicará na validação somente da primeira inscrição realizada;

2.4. O critério de seleção deste Edital de credenciamento será por ordem de Inscrição, limitando-se ao número de vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, que segue;

2.5. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para comércio de alimentos em FOOD TRUCKS, dentro do espaço estacionamento interno do Campus Central;

2.6. As 04 (quatro) vagas ofertadas para comércio de alimentos em FOOD TRUCKS serão distribuídas da seguinte maneira:

2.6.1 - 03 FOOD TRUCK para comercialização de alimentos salgados (sanduíches) e bebidas;

2.6.2 - 01 FOOD TRUCK para comercialização de alimentos doces e bebidas;

2.6.3 – No caso de não haver inscrição de FOOD TRUCKS com alimentos doces, poderá ser selecionado mais um de alimentos salgados

2.7 – Não poderão ser comercializados os seguintes itens já comercializados por FOOD TRUCK concessionário do espaço, em virtude de licitação.

- a) Pão de Queijo
- b) Coxinha de Frango simples e com Catupiry
- c) Esfirra de Carne e/ou de Frango
- d) Pastel (Frito ou assado) de Frango e/ou de Carne
- e) Empada de Frango, e/ou Carne e Palmito
- f) Enrolado de Presunto e queijo e/ou Enrolado de Salsicha
- g) Salgado Integral
- h) Salgado Vegetariano
- i) Bolos (fatia)
- j) Misto Quente
- k) Pão com Presunto e Queijo
- l) Sanduíche Natural

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A proposta deverá ser submetida em formulário online disponibilizado no endereço conforme descrição no item 1.1, entre as 08:00 do dia 09 de outubro de 2023 até às 18:00 do dia 16 de outubro de 2023. ~~Entende-se pelo encerramento das vagas o recebimento de proposta, comprovação de habilitação e assinatura do termo de compromisso da quantidade máxima de vagas disponibilizadas neste edital.~~

3.2. No ato da inscrição on-line, o Requerente deverá anexar os documentos obrigatórios e informar telefone para contato, endereço de e-mail e a categoria do FOOD TRUCK (venda de alimentos salgados ou doces); os tipos de alimentos a serem comercializados (saladas, carnes, massas, sanduíches etc) e a faixa de preço dos alimentos.

4. DOCUMENTAÇÃO

O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

4.1 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Preenchimento on line da inscrição;

- Cópia Documento de Identidade do Requerente (representante Legal);
- Cópia Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Comprovante de endereço atualizado;
- Alvará de Funcionamento do FOOD TRUCK;
- Licença ou curso do responsável junto à Vigilância Sanitária;
- Foto do veículo.

OBSERVAÇÕES:

4.2 – NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, Título eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A divulgação das inscrições habilitadas ocorrerá a partir do dia 17.10.2023, no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa através da página <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

5.2 – A lista conterà o nome dos inscritos, e o tipo de comércio/atividade requeridos e a ordem de inscrição.

5.3. No caso de haver mais de um interessado os mesmos serão convocados em ordem de submissão de proposta dentre os habilitados

5.4. Em caso de não comprovação das exigências ou de não comparecimento para assinatura do termo de compromisso em até 1 (um) dia útil, a UEPG convocará o próximo colocado na ordem da respectiva submissão de proposta.

5.5. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público.

3.9. A submissão de proposta é comprovação do conhecimento dos termos deste edital.

5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO

6.1. Manter o funcionamento dos veículos durante todo o período determinado e cumprir as regras deste edital.

6.2. Informar o PERMISSIONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso.

6.3. Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento dos veículos.

6.4. Disponibilizar mesas e cadeiras para atendimento ao público.

6. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7.1. Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.

7.2. Providenciar liberação para instalação dos FOOD TRUCKS junto à Prefeitura do Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2023.

Prof^a. Beatriz Gomes Nadal
Pró-reitora de Extensão e
Assuntos Culturais